

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Dispensa de Licitação nº 10/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026020201/2026  
INTERESSADO: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN  
ÓRGÃO: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN  
CONSIDERANDO que o presente processo administrativo tem por objeto o fornecimento e instalação de divisória de tipo modular, com painéis em Eucatex na cor Areia Jandaí com perfil de alumínio carbonizado, totalizando 43 m<sup>2</sup> (quarenta e três metros quadrados), no prédio anexo da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, para organização do Arquivo;  
CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal vigente de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), estabelecido pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, autorizador da dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;  
CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisas de preços junto a 3 (três) fornecedores do ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a IN SEGES/ME nº 65/2021, tendo sido apurado o menor preço global de R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais);  
CONSIDERANDO que o Relatório Técnico de Análise e Julgamento de Propostas, datado de 01 de abril de 2026, concluiu pela regularidade do processo e pela vantajosidade da contratação, recomendando a autorização da contratação direta com a proponente que apresentou o menor preço global;  
CONSIDERANDO que a empresa vencedora apresentou documentação de habilitação regular, encontrando-se apta à contratação;  
CONSIDERANDO que estão presentes todos os requisitos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para a formalização da contratação direta;

A Presidente da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisória de tipo modular, com painéis em Eucatex na cor Areia Jandaí com perfil de alumínio carbonizado, totalizando 43 m<sup>2</sup> (quarenta e três metros quadrados), no prédio anexo da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Parágrafo único. O reconhecimento da dispensa fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, tendo em vista que o valor da contratação, de R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais), é inferior ao limite legal de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Art. 2º AUTORIZAR a contratação direta com a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.141.142/0001-55, para fornecimento e instalação de divisória de tipo modular, com painéis em Eucatex na cor Areia Jandaí com perfil de alumínio carbonizado, totalizando 43 m<sup>2</sup> (quarenta e três metros quadrados), no prédio anexo da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme especificações técnicas constantes da Solicitação de Cotação de Preços integrante do Processo Administrativo nº 2026020201/2026, cujas condições ficam incorporadas ao presente ato por referência.

Art. 3º O valor total da contratação é de R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Art. 4º DECLARAR a compatibilidade dos preços contratados com os praticados no mercado, nos termos do art. 72, inciso VI, c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021, conforme pesquisa de preços realizada e documentada nos autos do presente processo administrativo.

Art. 5º DECLARAR que a escolha da empresa FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO-ME justifica-se pelo fato de ter apresentado a proposta de menor preço global entre os fornecedores pesquisados, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o critério de julgamento definido na Solicitação de Cotação de Preços.

Art. 6º DECLARAR a existência de prévia dotação orçamentária para fazer face à despesa decorrente da presente contratação, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes, conforme classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.001 — Câmara Municipal de São José de Mipibu

Ação: 2001 — Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 — Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais)

Art. 7º A vigência do presente contrato terá início na data de assinatura do instrumento contratual, com encerramento após o cumprimento integral das obrigações pactuadas, limitada a 12 (doze) meses.

Art. 8º A contratação será formalizada mediante instrumento contratual adequado, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º DETERMINAR a publicação do presente ato e dos elementos essenciais da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São José de Mipibu/RN, 01 de abril de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal  
São José de Mipibu/RN

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 44335432